



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RETIFICA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Considerando os documentos constantes nos autos do processo SIGADOC **DETRAN-CIN-2023/41029**, **autorizo** os procedimentos legais para Adesão à Ata de Registro de Preços 014/2023 que tem por objeto “futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço” para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MT.

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272 Cargo: Presidente do Detran-MT |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

